

Situação na Síria

Resolução do Parlamento Europeu, de 15 de Setembro de 2011, sobre a situação na Síria

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Síria, em particular a resolução, de 7 de Julho de 2011, sobre a situação na Síria, no Iémen e no Barém no contexto da situação no mundo árabe e no Norte de África¹,
 - Tendo em conta a declaração do Presidente do Parlamento Europeu, de 19 de Agosto de 2011, sobre a Síria e as reacções da comunidade internacional,
 - Tendo em conta a Decisão 2011/522/PESC do Conselho que altera a Decisão 2011/273/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria, a Decisão 2011/523/UE do Conselho que suspende parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Árabe Síria e o Regulamento (UE) n.º 878/2011 do Conselho, de 2 de Setembro de 2011, que altera o Regulamento (UE) n.º 442/2011 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria,
 - Tendo em conta as declarações da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança sobre a Síria, de 8 e 31 de Julho, de 1, 4, 18, 19, 23 e 30 de Agosto e de 2 de Setembro de 2011,
 - Tendo em conta as conclusões do Conselho sobre a Síria, de 18 de Julho de 2011,
 - Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Comissão Europeia e da Alta Representante ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões intitulada "Uma nova resposta a uma vizinhança em mutação", de 25 de Maio de 2011,
 - Tendo em conta a Declaração da presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 3 de Agosto de 2011,
 - Tendo em conta a resolução do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas sobre a situação dos direitos humanos na República Árabe Síria, de 23 de Agosto de 2011,
 - Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948,
 - Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos de 1966, de que a Síria é parte signatária,
 - Tendo em conta o n.º 4 do artigo 110.º do seu Regimento,
- A. Considerando que, desde o início da repressão violenta de manifestantes pacíficos na Síria, em Março de 2011, e não obstante a revogação do estado de emergência anunciado pelo Governo em 21 de Abril de 2011, os assassinatos e actos de violência e tortura sistemáticos conhecem uma dramática escalada e o exército e as forças de segurança sírias continuam a ripostar com execuções, actos de tortura e detenções em massa selectivos; considerando que, segundo estimativas das Nações Unidas, mais de 2 600 pessoas perderam a vida, muitas mais terão sido feridas e milhares terão sido detidas;

¹ Textos Aprovados, P7_TA(2011)0333.

- B. Considerando que a missão para recolha de informação do Alto Comissário, de 19 de Agosto de 2011, encontrou provas de centenas de execuções sumárias, da utilização de balas reais contra manifestantes, da mobilização em larga escala de franco-atiradores à paisana durante as manifestações, da detenção e da prática de tortura contra pessoas de todas as idades, do bloqueio de cidades e povoações pelas forças de segurança e da destruição das infra-estruturas de abastecimento de água;
- C. Considerando que o Governo da República Árabe Síria se comprometeu a levar a cabo reformas democráticas e sociais, mas não deu os passos necessários para as realizar;
- D. Considerando que grande parte da população síria tem de fazer face a uma deterioração da situação humanitária em consequência da violência e das deslocações; que os países vizinhos da Síria e a comunidade internacional envidam esforços consideráveis para evitar uma maior deterioração e uma intensificação desta crise humanitária;
- E. Considerando que a crise na Síria constitui uma ameaça à estabilidade e à segurança de toda a região do Médio Oriente;
- F. Considerando que a UE adoptou medidas restritivas contra o regime sírio, devido à intensificação da campanha de violência levada a cabo contra a população, e está a considerar a possibilidade de ampliar essas sanções;
- G. Considerando que o Acordo de Associação entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Árabe Síria, por outro, nunca foi assinado; considerando que a assinatura desse acordo tem sido protelada, a pedido da Síria, desde Outubro de 2009; considerando que o Conselho decidiu não efectuar mais diligências neste contexto e suspender parcialmente a aplicação do Acordo de Cooperação em vigor;
- H. Considerando que a abordagem proposta pela Comissão Europeia e pela Alta Representante como nova resposta a uma vizinhança em mutação se baseia na mútua responsabilidade e no empenamento comum nos valores universais dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito;
- I. Considerando que o Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas adoptou uma resolução em 23 de Agosto de 2011, na qual se exorta ao envio de uma comissão internacional de inquérito independente para investigar violações dos direitos humanos na Síria, que poderão constituir crimes contra a humanidade;
 - 1. Condena firmemente o uso crescente da força contra manifestantes pacíficos e a perseguição brutal e sistemática de activistas pró-democracia, de defensores dos direitos humanos e de jornalistas; exprime a sua profunda preocupação face à gravidade das violações dos direitos humanos perpetradas pelas autoridades sírias, entre as quais figuram detenções massivas, execuções extrajudiciais, detenções arbitrárias, desaparecimentos e tortura;
 - 2. Manifesta os seus sinceros pêsames às famílias das vítimas, bem como a sua solidariedade para com o povo sírio na luta pelos seus direitos, felicita a sua coragem e determinação e apoia firmemente as suas aspirações a alcançar o pleno respeito do Estado de direito, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e a garantia de uma melhor situação económica e social;
 - 3. Apoia as conclusões do Conselho de 18 de Julho de 2011, em que se afirma que, ao escolher a via da repressão em vez de cumprir as suas próprias promessas de amplas reformas, o regime sírio está a pôr em causa a sua legitimidade; insta o Presidente Bashar al-Assad e o seu regime a renunciarem ao poder quanto antes, e rejeita a impunidade;
 - 4. Insta mais uma vez a que seja posto termo imediato à violenta repressão dos manifestantes pacíficos e ao assédio às suas famílias, a que sejam libertados todos os manifestantes,

prisioneiros políticos, defensores dos direitos humanos e jornalistas que se encontram detidos, e a que seja facultado o acesso sem restrições ao país às organizações humanitárias e organizações de direitos humanos, bem como aos órgãos de comunicação social internacionais; insta as autoridades sírias a porem termo à censura governamental de publicações locais e estrangeiras e ao controlo repressivo governamental de jornais e outras publicações, bem como a suprimirem as restrições à utilização da Internet e das redes de comunicação móvel;

5. Insta mais uma vez a que seja realizado um inquérito independente, transparente e eficaz sobre os assassinatos, encarceramentos, detenções arbitrárias e presumíveis desaparecimentos forçados e torturas cometidos pelas forças da segurança sírias, a fim de garantir a responsabilização dos autores desses actos; saúda, neste contexto, a resolução adoptada recentemente pelo Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas na qual se solicita o envio à Síria de uma comissão de inquérito internacional independente para averiguar todas as presumíveis violações das disposições internacionais em matéria de direitos humanos cometidas pelo regime desde Março de 2011, a fim de determinar os factos e as circunstâncias desses crimes e violações, identificar os responsáveis e garantir que os autores prestem contas dos seus actos;
6. Exorta, por outro lado, a um processo político autêntico, imediato e inclusivo com a participação de todos os actores políticos democráticos e organizações da sociedade civil, que poderia servir de base a uma transição pacífica irreversível rumo à democracia na Síria; saúda, neste contexto, a Declaração da presidência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 3 de Agosto de 2011, na qual se salienta que a única solução para a crise actual passa por um processo político abrangente conduzido pela Síria; solicita aos membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em particular à Rússia e à China, que adoptem uma resolução em que se condene o recurso à violência mortal por parte do regime sírio e se apele à cessação dessa violência, e que imponham sanções em caso de não cumprimento; toma conhecimento da reunião do Secretário-Geral da Liga Árabe com as autoridades sírias e espera que dela resultem medidas concretas;
7. Congratula-se com a adopção pelo Conselho, em 2 de Setembro de 2011, de novas medidas restritivas contra o regime sírio, nomeadamente a proibição da importação de petróleo bruto para a UE e a inclusão de quatro cidadãos e três entidades sírias na lista de pessoas e entidades sujeitas ao congelamento de bens e à interdição de viajar; insta à imposição de novas sanções que visem o regime, mas minimizem os impactos negativos nas condições de vida da população; insta a UE a formar uma frente unida nas suas relações com as autoridades sírias;
8. Congratula-se com a assistência humanitária prestada aos refugiados sírios pelos países vizinhos, em particular pela Turquia; incentiva a UE e os Estados-Membros a continuarem a cooperar com os países membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas, os países vizinhos da Síria, a Liga Árabe e outros actores internacionais e ONG, a fim de prevenir a escalada potencial da actual crise na Síria, incluindo a crise humanitária, a outras áreas da região, bem como o agravamento da crise humanitária no país;
9. Congratula-se com a condenação do regime sírio pela Turquia e pela Arábia Saudita; deplora que o Irão continue a apoiar o regime do Presidente al-Assad;
10. Insta a VP/AR, o Conselho e a Comissão a apoiarem e incentivarem a emergência de forças organizadas da oposição democrática síria, tanto dentro como fora do país;
11. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos Governos e aos Parlamentos dos Estados-Membros, ao Governo e ao Parlamento da Federação Russa, ao Governo e ao Parlamento da República Popular da China, à Administração e ao Congresso dos Estados Unidos da América, ao

Secretário-Geral da Liga Árabe e ao Governo e ao Parlamento da República Árabe Síria.